



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

Lei nº 065/2005

**CONCEDE PASSE LIVRE ÀS
PESSOAS PORTADORAS DE
NECESSIDADES ESPECIAIS E SEUS
ACOMPANHANTES NO SISTEMA DE
TRANSPORTES COLETIVOS
MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS**

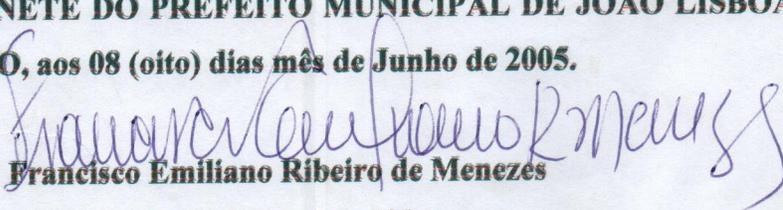
FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES, Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. De acordo com a Lei Federal nº 8.899 de 29 de Junho de 1994, é concedido passe livre às pessoas portadoras de necessidades especiais e seus acompanhantes, comprovadamente carentes, no sistema de transportes coletivos municipais e intermunicipais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,
ESTADO DO MARANHÃO, aos 08 (oito) dias mês de Junho de 2005.**


Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes

Prefeito Municipal de João Lisboa